



Política de Doações e Patrocínios

FYT GESTÃO EMPRESARIAL E ENGENHARIA

Versão Oficial

ÁREA RESPONSÁVEL

Compliance

DATA DE VIGÊNCIA

06 de Dezembro de 2025

CANAL DE ÉTICA

0800 123 4567 | canal.etico.fyt.com.br

E-MAIL COMPLIANCE

compliance@fytgestao.com

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

**Doações e patrocínios com integridade, transparência e impacto social.**

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e controles para solicitação, análise, aprovação, execução e prestação de contas de doações e patrocínios, garantindo conformidade legal e alinhamento estratégico a ESG.

01 | OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e controles para solicitação, análise, aprovação, execução e prestação de contas de doações e patrocínios, garantindo: integridade e transparência • prevenção a fraude, corrupção e favorecimento • conformidade com legislação • alinhamento estratégico a ESG • zelo pela reputação institucional • rastreabilidade contábil e documental.

02 | ABRANGÊNCIA

Aplica-se a: diretores, gestores e colaboradores • unidades administrativas, operacionais e projetos • entidades beneficiárias internas ou externas • ações sociais, culturais, esportivas e institucionais • doações de bens, recursos, serviços ou patrocínios. **Nenhuma ação poderá ser realizada fora do escopo desta política.**

03 | PRINCÍPIOS GERAIS

- 1. Integridade**
Proibição absoluta de benefícios ilícitos ou contrapartidas indevidas
- 2. Transparência**
Registros claros, documentados e auditáveis
- 3. Critério Socioinstitucional**
Doações com propósito legítimo, social ou institucional
- 4. Conformidade Legal**
Atendimento à legislação, normas fiscais e regulatórias
- 5. Anticorrupção**
Aderência à Lei 12.846/2013, ISO 37001 e ISO 37301
- 6. Proibição Política**
A FYT não realiza doações políticas ou eleitorais
- 7. Prestação de Contas**
Obrigatoriedade de evidências, relatórios e rastreabilidade

04 | DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Doação	Transferência gratuita de bens, valores ou serviços a entidade sem fins lucrativos
Patrocínio	Aporte financeiro com contrapartida institucional, cultural, esportiva ou social
Entidade Beneficiária	Organização filantrópica, cultural, desportiva ou institucional sem fins lucrativos
Due Diligence Social	Avaliação de integridade, reputação, estrutura, governança e riscos
PEP	Pessoa Politicamente Exposta — agentes públicos, familiares e colaboradores

05 | REGRAS GERAIS

É expressamente PROIBIDO:

Doações políticas ou eleitorais
Contribuições a agentes públicos, PEPs ou entidades por eles controladas
Repasses em troca de benefícios comerciais
Doações em dinheiro vivo ('cash')
Uso de terceiros para mascarar a origem da doação
Doações que gerem conflito de interesses
Doações fora do orçamento aprovado
Repasses sem due diligence

É PERMITIDO, desde que aprovado:

Doações a entidades certificadas, sociais, esportivas, culturais ou humanitárias
Patrocínios institucionais alinhados aos valores da FYT
Projetos com impacto ESG e responsabilidade social

06 | PROCESSO DE APROVAÇÃO

ETAPA 1 Solicitação

A área solicitante deve apresentar: justificativa detalhada • finalidade e impacto social/institucional • informações completas da entidade • orçamento estimado • prazos e documentos básicos.

ETAPA 2 Due Diligence

Conduzida pelo Compliance, incluindo:

VERIFICAÇÃO	ESCOPO
Reputacional	Histórico, mídia, referências da entidade
Listas restritivas	CEIS, CNEP, sanções internacionais
Fiscal/Jurídica	Regularidade fiscal, trabalhista, processos
PEP	Vínculos com agentes públicos
Anticorrupção	Avaliação de riscos e integridade
Finalidade	Comprovação de propósito social legítimo

Resultado: Aprovação | Aprovação com condições | Reprovação

ETAPA 3 Aprovação Hierárquica

VALOR	APROVADORES
Até R\$ 10.000	Diretoria Responsável + Compliance
Acima de R\$ 10.000	Diretoria + Comitê de Ética

ETAPA 4 Instrumento Contratual

Obrigatório para todas as doações e patrocínios: contrato, termo de doação ou termo de patrocínio • contrapartidas (quando aplicável) • cláusula anticorrupção • cláusula de prestação de contas • finalidade exclusiva do valor • vedação ao uso político ou pessoal.

Repasse somente via: transferência bancária para conta da entidade. **Vedado:** PIX pessoal, dinheiro vivo ou contas de terceiros.

07 | PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário deve apresentar, em até 30 dias:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
Notas fiscais	Comprovantes de gastos realizados
Relatórios de execução	Descrição das atividades e resultados
Evidências visuais	Fotos, materiais e registros
Documentos de impacto	Métricas e indicadores de entrega

O responsável pela Unidade de Negócio deve validar as evidências antes do encerramento.

08 | REGISTROS CONTÁBEIS E DOCUMENTAIS

Todos os processos devem conter:

Contrato / termo • Due diligence • Aprovação formal • Evidências • Notas fiscais • Relatórios finais

A documentação deve ser arquivada por no mínimo 5 anos.

09 | CANAL DE COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

CANAL	ACESSO	DISPONIBILIDADE
Telefone gratuito	0800 123 4567	24 horas, 7 dias
Portal Web	canal.etico.fyt.com.br	24 horas, 7 dias
E-mail dedicado	compliance@fytgestao.com	Resposta em até 48h

Garantias: Confidencialidade • Proteção • Não retaliação

10 | SUPERVISÃO E AUDITORIA

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÃO
Diretoria	Cumprimento da política na área
Compliance	Supervisão, auditoria e reporte de desvios
Comitê de Ética	Avaliação de casos excepcionais

11 | SANÇÕES

MEDIDA	APLICAÇÃO
Advertência	Violações leves ou primeira ocorrência
Suspensão	Violações moderadas ou reincidência
Rescisão contratual	Descumprimento grave
Descredenciamento	Entidades em violação
Responsabilização legal	Administrativa, civil e penal

12 | EXCEÇÕES E VIGÊNCIA

Exceções: Somente podem ser autorizadas pelo Comitê de Ética, mediante justificativa formal.

Área responsável	Compliance
Data de vigência	06 de Dezembro de 2025
Próxima revisão	Dezembro de 2026
Canal de Ética	0800 123 4567 canal.etico.fyt.com.br
E-mail Compliance	compliance@fytgestao.com

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir integralmente esta Política de Doações e Patrocínios.

Nome completo

Assinatura

Data